LEI Nº 3.021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina logradouro público municipal de "Praça João Maria Belo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça João Maria Belo", o logradouro público municipal localizado na Rua Frederico Sguarezi, no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º A denominação do logradouro público consignada no artigo 1º desta lei, decorre de homenagem ao cidadão João Maria Gomes da Silva, conhecido popularmente como "João Maria Belo".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 139/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA